

J.A.LONGATI – ME

CNPJ: 04.092.630/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

João Antonio Longati
Secretaria J. Longati

JOÃO ANTONIO LONGATI, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18 de maio de 1971, portador do CPF/MF nº 483.347.821-87 e Carteira de Identidade nº 711.204, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Ruth Ferreira Mazuy, nº 378, Jardim Boa Vista, da cidade de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, Brasil. Proprietário da empresa **J.A.LONGATI - ME**, registrada legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51.101.233.126** em 04/10/2000, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 288, Jardim São José da cidade de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF CNPJ sob o nº 04.092.630/0001-94, resolve **TRANSFORMAR SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA** uma vez que admitiu a sócia **CLAUDIA RENATA PEREIRA PARDIN LONGATI**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG 0909244-7 SSP/MT e cadastrada sob CPF/MF 593.561.201-10, filha do Sr. Luiz Pereira Pardin e da Sra. Maria dos Santos Pardin, nascida no dia 11 de outubro de 1973 natural de Santo André/SP; residente e domiciliada na Rua Ruth Ferreira Mazuy, nº 378, Jardim Boa Vista na cidade e comarca de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada girará sob o nome empresarial **J.A. LONGATI & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Avenida Tancredo Neves, nº 288, Jardim São José, na cidade e comarca de Pontes e Lacerda –MT, CEP 78.250-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 11/03/2016 sob nº 51201509140

Protocolo: 16/006887-8 de 07/03/2016

NIRE: 51201509140

J. A. LONGATI & CIA LTDA

Chancela: **98F60-94981-84CB1-96BE4-0B1F1-F6DB1-013F0-3B561**

Guiabá, 14/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

J.A.LONGATI – ME

CNPJ: 04.092.630/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já foi devidamente integralizado pela titular no processo de empresário.

Parágrafo primeiro: O acervo da empresa individual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da sociedade limitada.

Parágrafo segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **João Antonio Longati**, cede e transfere parcialmente de suas quotas de capital no total de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o que perfaz o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente a nova sócia admitida **Claudia Renata Pereira Pardin Longati**, da seguinte forma: em moeda corrente no país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOÃO ANTONIO LONGATI, com 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);

CLAUDIA RENATA PEREIRA PARDIN LONGATI, com 2.500,00 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/03/2016 sob nº 51201509140
Protocolo: 16/006887-8 de 07/03/2016
NIRE: 51201509140

J. A. LONGATI & CIA LTDA

Chancela: **98F60-94981-84CB1-96BE4-0B1F1-F6DB1-013F0-3B561**

Guiabá, 14/03/2016

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

J.A.LONGATI – ME

CNPJ: 04.092.630/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

O CAPITAL SOCIAL FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	%
João Antonio Longati	47.500	R\$ 47.500,00	95,00
Claudia Renata Pereira Pardin Longati	2.500	R\$ 2.500,00	05,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

João Antonio Longati
Claudia Renata Pereira Pardin Longati

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **João Antonio Longati**, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) relativos à venda parcial de suas quotas de capital. Bem como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e ao a outro sócio, por escrito, no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres, serem pagos na forma da lei.

Parágrafo segundo: As cotas sociais pertencem aos sócios e não a sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isto haja consentimento expresso do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/03/2016 sob nº 51201509140
Protocolo: 16/006887-8 de 07/03/2016
NIRE: 51201509140
J. A. LONGATI & CIA LTDA
Chancela: **98F60-94981-84CB1-96BE4-0B1F1-F6DB1-013F0-3B561**

Guiabá, 14/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

J.A.LONGATI – ME

CNPJ: 04.092.630/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade explorará atividade dele:

FABRICAÇÃO DE PIAS, LAVATÓRIOS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORES GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS, MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS DECORATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE FISCAL

CNAE	ATIVIDADES
23.91-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.44-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **JOÃO ANTONIO LONGATI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/03/2016 sob nº 51201509140
Protocolo: 16/006887-8 de 07/03/2016
NIRE: 51201509140

J. A. LONGATI & CIA LTDA

Chancela: **98F60-94981-84CB1-96BE4-0B1F1-F6DB1-013F0-3B561**

Guiabá, 14/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

J.A.LONGATI – ME

CNPJ: 04.092.630/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA SUCESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/03/2016 sob nº 51201509140
Protocolo: 16/006887-8 de 07/03/2016
NIRE: 51201509140

J. A. LONGATI & CIA LTDA

Chancela: **98F60-94981-84CB1-96BE4-0B1F1-F6DB1-013F0-3B561**

Guiabá, 14/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

J.A.LONGATI – ME

CNPJ: 04.092.630/0001-94

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DA LEGALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Pontes e Lacerda/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Pontes e Lacerda/MT, 18 de fevereiro de 2016.


JOÃO ANTONIO LONGATI
CPF: 483.347.821-87


CLAUDIA RENATA PEREIRA PARDIN LONGATI
CPF: 593.561.201-10

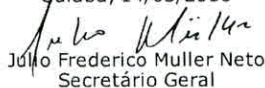


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/03/2016 sob nº 51201509140
Protocolo: 16/006887-8 de 07/03/2016
NIRE: 51201509140

J. A. LONGATI & CIA LTDA

Chancela: **98F60-94981-84CB1-96BE4-0B1F1-F6DB1-013F0-3B561**

Guiabá, 14/03/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral